



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.323, DE 09 DE JUNHO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1054 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS TRANSFERE GOV. BR- INVESTIMENTO e 1055 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS TRANSFERE GOV.BR- CUSTEIO, 1056 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AMPLIAÇÃO DA FEIRA**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 983.000,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1054 – Transferências Especiais – Aquisição de Tubos

4.4.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 643.000,00

F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

20.606.0008.1055 – Transferências Especiais - Custeio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

20.606.0008.1056 – Transferências Especiais - Ampliação da Feira.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 290.000,00

F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 983.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 983.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1054	4.4.90.30	01.700	-	R\$ 643.000,00
0008.1055	3.3.90.39	01.700	-	R\$ 50.000,00
0008.1056	4.4.90.51	01.700	-	R\$ 290.000,00

Mirante da Serra – RO, 09 de Junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.004/2023

Mirante da Serra em, 09 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de “Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Crédito Especial, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo no valor de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), para aplicação em investimento e custeio nas referidas secretarias.

Os recursos para abertura do crédito será por excesso de arrecadação no exercício de 2023, através de repasse de Transferências Especiais da União do programa Transfere Gov.br, por indicação de Emendas Parlamentares, sendo R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), com aplicação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com aquisição de tubos, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com aplicação em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com aplicação na ampliação da feira, ambos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicto de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1323	09/06/2023

ID: 34265

CRC: E3BB0372

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 09/06/2023 11:03:15 Finalização: 09/06/2023 11:05:15

Processo



Documento



MD5: 2C9856D85075B49768C2DD22F218499F

SHA256: 97BAFE4A14C3B3011C4D54124DD1417AFDD9D82363FCE9F914166871257EE3DB

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	09/06/2023 11:04:24
-----------------------	---	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	09/06/2023 11:04:40
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2023 12:08:15
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

10/06/2023 13:30:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 34265 e o CRC E3BB0372.